



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.464, DE 27 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 986, no dia 27/06/2023.

Cria cargo, insere atribuições no Anexo II e extingue-se cargo do Art. 20 do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria-se cargo no Quadro de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei nº 1822/2014 do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo, com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

CARGA HORÁRIA: 32h30

PADRÃO: 01-04

Art. 2º Insere-se as seguintes atribuições no Anexo II da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, ao cargo com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

PADRÃO: CC/FG: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional da Unidade do Boqueirão e do Escritório Central da Codesa.

Exemplo de Atribuições: Acompanhar, sugerir e administrar a execução orçamentária da Coordenadoria, através de controles específicos de disponibilidade financeira/orçamentária; Coordenar o estoque e o consumo de materiais administrativos e operacionais da Codesa; Realizar

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/0E30-29ED-0A0F-81FA> e informe o código 0E30-29ED-0A0F-81FA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

atividades de apoio técnico/administrativo e assessoramento ao Diretor Geral; Prestar informações de sua alçada em processos administrativos; Coordenar os serviços desenvolvidos pela área comercial; Coordenar e executar mensalmente a implantação e a atualização de dados do sistema de medição de leitura; Administrar e autorizar o parcelamento de dívidas, o cancelamento de faturas, a emissão de cortes e de ligação de água;

Coordenar e supervisionar todos os serviços sob sua alçada; conduzir veículos desde que habilitado na forma da lei de trânsito; e outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 32h30;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo

Art. 3º Extingue-se o cargo de Chefe do Setor Administrativo da Codesa, Carga Horária de 40h, Padrão 01-02, do art. 20 da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração